



Jornal Oficial Jaboticabal

Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito Raul José Silva Girio

ANO V, EDIÇÃO N° 199, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

Sumário

Esta edição contém 16 páginas

Poder Executivo

LEIS:

n° 4425 – Denomina próprio público	01
n° 4427 – Acrescenta os incisos V e VI ao artigo 1° da Lei n° 4281	01
n° 4428 – Autoriza o município, através da Fazenda Pública Municipal, a alienar bem imóvel municipal	02
n° 4429 – Dispõe sobre a proibição de músicas escandalosas e apelativas	02
n° 4430 – Institui no município o Dia do Passeio Ciclístico	03
n° 4431 – Denomina rua	03
n° 4432 – Denomina rua	03
n° 4433 – Altera o artigo 1° da Lei n° 4377	03

DECRETOS:

n° 5949 – Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar	03
n° 5950 – Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários	05
n° 5967 – Dá permissão de uso de bem público	07
n° 5968 – Convoca IX Conferência Municipal de Assistência Social	08

PORTARIAS:

n° 1074 – Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público n° 01/2009	08
n° 1075 – Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público n° 02/2009	08
n° 1076 – Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público n° 03/2009	09

n° 1077 – Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público n° 01/2011	09
n° 1078 – Nomeia candidatos aprovados em Processo Seletivo n° 03/2011	09
n° 1079 – Nomeia candidatos aprovados em Processo Seletivo n° 01/2011	09
n° 1080 – Nomeia candidatos aprovados em Processo Seletivo n° 05/2011	10

EXTRATOS:

Extratos de contratos	10
-----------------------------	----

RESUMOS DE LICITAÇÕES:

Dispensas de licitações	12
Tomada de preço n° 05/2013	12

SECRETARIA DA FAZENDA:

Edital – IPTU	12
Notificação de lançamento de ofício	13

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Portaria n° 01	13
----------------------	----

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Edital de convocação	13
----------------------------	----

FESTA DO QUITUTE E EXPOFEIRA DE ARTE E ARTESANATO:

Regulamento	14
-------------------	----

LEIS

LEI N° 4.425, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Denomina de “Professor EDGARD D’AMICO” a futura Creche Escola a ser construída no Loteamento Jardim Santo Antônio e dá outras providências.

Autor: Wilson Aparecido dos Santos

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 20 de maio de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Professor EDGARD D’AMICO” a futura Creche Escola a ser construída no Loteamento Jardim Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 14 de junho de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 14 de junho de 2013.

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

LEI N° 4.427, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Acrescenta os incisos V e VI, ao artigo 1º, da Lei n° 4.281, de 27 de dezembro de 2011, que autorizou a Concessão de Uso de áreas públicas de lazer e institucional e de vias de circulação à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO “PARQUE DOS GIRASSÓIS”, e dá outras providências.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de junho de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei n° 4.281, de 27 de dezembro de 2.011, que autorizou a Concessão de Uso de áreas públicas de lazer e institucional e de vias de circulação à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO “PARQUE DOS GIRASSÓIS”, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos V e VI:

"Art. 1º ...
(...)

V - Área Verde: Matrícula Imobiliária nº 38.554, com metragem de 2.421,72 m² (dois mil, quatrocentos e vinte e um metros e setenta e dois centímetros quadrados);

VI - Área Institucional: Matrícula Imobiliária nº 38.555, com metragem de 4.042,96 m² (quatro mil, quarenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de junho de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de junho de 2013.

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.428, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Município de Jaboticabal através da Fazenda Pública Municipal a alienar bem imóvel municipal, e dá outras providências.

RAUL JOSÉ SILVA



Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009

Coordenadora de imprensa oficial: Luana Vianna (MTB 47.911-SP)
Jornalista responsável: Jacqueline de Lima
Colaboração: Ivana Maria Marques Quintino
Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra Fones: (16) 3209-3305 / 3209-3379 comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br
Tiragem: 500 exemplares Distribuição: gratuita

GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de junho de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e revertida ao Patrimônio Municipal, na categoria de bens dominiais, parte de um bem imóvel público denominado de Lote 20, da Quadra 11, localizado no Loteamento denominado "Planalto Itália" neste Cidade de Jaboticabal, registrado junto a Matrícula Imobiliária número 15.764, Livro 2-RG, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal, cuja identificação é a seguinte:

"Um terreno de conformação irregular, situado na Rua Virgílio Pedro Ribeiro, s/nº, parte do lote nº 20 da quadra 11, no bairro e loteamento "Planalto Itália", neste município e comarca de Jaboticabal, até o ponto "01", confrontando pela esquerda com o terreno pertencente a Irmãos Stefani, chegando assim ao ponto de início do presente memorial", perfazendo uma área de 89,90 metros quadrados (oitenta e nove metros e noventa centímetros quadrados).

Parágrafo único. A área identificada no "caput", é remanescente do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 2.219, de 05 de julho de 1989, com a finalidade da instalação de galeria de águas pluviais, e que culminou na abertura da Rua Luiz Antônio Russo.

Art. 2º Autoriza o Município de Jaboticabal através da Fazenda Pública Municipal, a alienar a área de 89,90 m² (oitenta e nove metros e noventa centímetros quadrados) descrita no art. 1º desta Lei, sob a forma de investidura, para a empresa COLLA & REICH LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.342.743/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o número 235.634/07-4, com sede na Rua Antônio Pedro Ribeiro, número 200, Loteamento "Planalto Itália", nesta Cidade de Jaboticabal/SP, pelo valor de R\$80,00 (oitenta reais) o metro quadrado.

Parágrafo único. A área identificada no art. 1º, e o

rumo de 07º 09'20" SE, numa distância de 7,10 metros (sete metros e dez centímetros), até o ponto "03"; confrontando pela esquerda com o ponto de esquina da via pública a Rua Luiz Antônio Russo com a Rua Virgílio Pedro Ribeiro; daí, deflete a direita e segue com o rumo de 48º 20'46" NW, numa distância de 21,08 metros (vinte e um metros e oito centímetros), até o ponto "04", confrontando pela esquerda com o Lote 19 da Quadra 11 do bairro Planalto Itália; daí, deflete a direita e segue com o rumo de 64º 01'10" NE, numa distância de 6,35 metros (seis metros e trinta e cinco centímetros), até o ponto "01", confrontando pela esquerda com o terreno pertencente a Irmãos Stefani, chegando assim ao ponto de início do presente memorial", perfazendo uma área de 89,90 metros quadrados (oitenta e nove metros e noventa centímetros quadrados).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de junho de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de junho de 2013.

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.429, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a proibição de músicas escandalosas e apelativas, que estimulem o erotismo e sensualidade nos "trenzinhos da alegria" que circularem em Jaboticabal/SP e dá outras providências.

Parágrafo único. A área identificada no art. 1º, e o

valor de alienação indicado no "caput" deste artigo, foram apurados, respectivamente, através do Memorial Descritivo e da Avaliação Municipal de Bens Imóveis em anexo junto ao Processo Administrativo número 23178-9/2009.

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de junho de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 3º A alienação sob a forma de investidura está dispensada da realização de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 112, § 2º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 17, inciso I, alínea "d", § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator a advertência e notificação por escrito da autoridade competente, seguido de paralisação definitiva do veículo, caso não seja sanada a irregularidade.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o proprietário poderá ter a licença de rodar pela cidade cassada definitivamente.

Art. 3º Qualquer cidadão é apto para proceder a denúncia aos órgãos municipais, sendo dispensada a sua identificação, acionando por telefone, fax ou pessoalmente, sendo que o órgão público deverá adotar as medidas concernentes ao caso.

Parágrafo único. Cabe ao poder Executivo designar os órgãos responsáveis pela fiscalização dos Trenzinhos da Alegria.

Art. 4º O órgão público deverá avisar ao proprietário do veículo, no ato da expedição do alvará, sobre a proibição e a permissão do tipo de música a ser utilizada, bem como a altura máxima de som permitida pela legislação municipal.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de junho de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente proibida a utilização de quaisquer tipos de músicas de cunho escandaloso, apelativo, com letras que estimulam a orgias, erotismo e sensualidade nos "trenzinhos da alegria", quando de sua apresentação na cidade de Jaboticabal/SP.

Art. 2º Fica expressamente proibida a utilização de quaisquer tipos de músicas de cunho escandaloso, apelativo, com letras que estimulam a orgias, erotismo e sensualidade nos "trenzinhos da alegria", quando de sua apresentação na cidade de Jaboticabal/SP.

Parágrafo único. Fica permitida somente a execução de músicas de trilhas sonoras infantis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Institui no Município de Jaboticabal o Dia do Passeio Ciclístico em comemoração ao aniversário da cidade.

Autor: Benedito de Vito Junior

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de junho de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Jaboticabal o Dia do Passeio Ciclístico em comemoração ao aniversário da cidade, a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

Parágrafo Único. O Dia do Passeio Ciclístico instituído por esta Lei passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 24 de junho

de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.431, DE 25 DE JUNHO DE 2013

LEI Nº 4.430, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Institui no Município de Jaboticabal o Dia do Passeio Ciclístico em comemoração ao aniversário da cidade.

Autor: Wilson Aparecido dos Santos

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de junho de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de junho de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Florentino Rodrigues de Souza (Nenzinho) a Gleba-B do Desmembramento Mônaco, no Distrito de Córrego Rico e dá outras providências.

Art. 2º Faz saber que a Câmara

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 25 de junho

de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.432, DE 25 DE JUNHO DE 2013

LEI Nº 4.431, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Institui no Município de Jaboticabal o Dia do Passeio Ciclístico em comemoração ao aniversário da cidade.

Autor: Wilson Aparecido dos Santos

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de junho de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de junho de 2013, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Florentino Rodrigues de Souza (Nenzinho) a Gleba-B do Desmembramento Mônaco, no Distrito de Córrego Rico e dá outras providências.

Art. 2º Faz saber que a Câmara

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 25 de junho

de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.433, DE 25 DE JUNHO DE 2013

LEI Nº

DECRETOS

LEI Nº 5.949, DE 02 DE MAIO DE 2013

DECRETO Nº 5.949, DE 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 5.420.800,00, e dá outras providências.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.382, de 13 de dezembro de 2012, um crédito no valor de **R\$ 5.420.800,00** (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil e oitocentos reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

CÓDIGOS		
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	
02.01.00	Secretaria Municipal de Governo	
02.01.02	Departamento de Comunicação Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
04.122.0002.2.004	Manutenção Departamento de Comunicação Social	R\$ 155.000,00
02.04.00	Secretaria Municipal de Administração	
02.04.06	Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pes Civil	
04.122.0005.2.022	Manutenção NAAF – Secretaria de Administração	R\$ 171.000,00
02.06.00	Sec Mun Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.06.01	Departamento de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.361.0007.2.027	Merenda Escolar	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 1.550.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
12.364.0007.1.005	Construção e Instalação da FATEC	R\$ 173.000,00
02.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.03	Departamento de Assistência em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Jurídica	
10.122.0010.2.050	Manutenção Adm Serviços de Saúde	R\$ 1.035.000,00

CÓDIGOS		
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	
02.04.00	Secretaria Municipal de Fazenda	
02.04.05	Núcleo de Informática	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
10.301.0012.1.096	Programa de Requalificação de UBS	R\$ 447.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
10.122.0010.2.050	Manutenção Adm Serviço de Saúde	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
10.301.0012.1.101	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
02.07.05	Unidade de Pronto Atendimento	
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Jurídica	
10.302.0030.2.123	Atendimento de Urgência e Emergência	R\$ 330.000,00
02.08.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.03	Departamento Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Jurídica	
08.122.0014.2.069	Manutenção Departamento Proteção Especial	R\$ 5.000,00
02.09.00	Sec Mun Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	
02.09.01	Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
26.782.0018.1.099	Aquisição Patrulha Mecanizada	R\$ 361.000,00
02.10.00	Secretaria Mun Obras e Serviços Públicos	
02.10.02	Departamento de Trânsito e Transportes	
3.1.90.16.00	Outras Desp Variáveis – Pessoa Civil	
26.451.0022.2.085	Manutenção Depto de Trânsito e Transportes	R\$ 90.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
26.451.0022.2.085	Manutenção Departamento de Trânsito e Transportes	R\$ 20.000,00
02.10.03	Departamento de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pes Civil	
15.451.0024.2.089	Manutenção Departamento de Serviços Públicos	R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Jurídica	
15.451.0023.2.088	Serviços de Limpeza Pública	R\$ 490.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Jurídica	
15.451.0024.2.090	Manutenção Cemitérios Municipais	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
15.451.0024.2.089	Manutenção Depto de Serviços Públicos	R\$ 8.800,00
Total das Suplementações.....		: R\$ 5.420.800,00

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será coberto com anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pes Civil	
26.451.0024.2.086	Manutenção Terminal Rodoviário	R\$ 143.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
26.451.0024.2.086	Manutenção Terminal Rodoviário	R\$ 4.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
15.451.0023.1.013	Construção de Muretas e Calçadas	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
15.451.0024.2.090	Manutenção Cemitérios Municipais	R\$ 4.000,00
Total das Anulações.....		: R\$ 5.420.800,00

04.122.0005.2.020	Manutenção Núcleo de Informática	R\$ 28.000,00
02.06.00	Sec Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.06.01	Departamento de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.365.0007.2.030	Manutenção Setor Creches	R\$ 120.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
12.364.0007.1.005	Construção e Instalação da FATEC	R\$ 173.000,00
02.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.03	Departamento de Assistência em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro – Pessoa Jurídica	
10.122.0010.2.050	Manutenção Adm Serviços de Saúde	R\$ 350.000,00
02.07.04	Departamento Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
10.122.0012.2.054	Manutenção DAF Secretaria de Saúde	R\$ 50.000,00
02.07.05	Unidade de Pronto Atendimento	
3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pes Civil	
10.302.0030.2.123	Atendimento de Urgência e Emergência	R\$ 127.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
10.302.0030.2.123	Atendimento de Urgência e Emergência	R\$ 30.000,00
02.08.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.04	Departamento de Informação e Avaliação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
08.122.0015.2.070	Manut Departamento de Informação e Avaliação	R\$ 5.000,00
02.10.00	Secretaria Mun Obras e Serviços Públicos	
02.10.01	Departamento de Obras	
3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pes Civil	
15.451.0023.2.084	Manutenção Departamento de Obras	R\$ 3.625.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp Variav – Pes Civil	
15.451.0023.2.084	Manutenção Departamento de Obras	R\$ 451.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
15.451.0022.1.011	Construção do Rodoanel	R\$ 290.000,00
02.10.02	Departamento de Transito e Transportes	
3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pes Civil	
26.451.0024.2.086	Manutenção Terminal Rodoviário	R\$ 143.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
26.451.0024.2.086	Manutenção Terminal Rodoviário	R\$ 4.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
15.451.0023.1.013	Construção de Muretas e Calçadas	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
15.451.0024.2.090	Manutenção Cemitérios Municipais	R\$ 4.000,00
Total das Anulações.....		: R\$ 5.420.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de maio de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

ELIVAINA ALMEIDA SILVA
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa na mesma data.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO

Agente Administrativo

Dispõe sobre remanejamento de

recursos orçamentários no valor de R\$ 988.590,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais) destinado a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

<h3

02.02.02	Departamento de Planejamento Governamental	
3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pess Civil	
04.122.0003.2.008	Manut Departamento Planejamento Governamental	R\$ 46.000,00
02.02.03	Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
04.122.0003.2.009	Manutenção do NAAF – Sec Planejamento	R\$ 13.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro Pessoa Jurídica	
04.122.0003.2.009	Manutenção do NAAF – Sec Planejamento	R\$ 1.500,00

1

02.04.00	Secretaria Municipal de Administração	
02.04.01	Departamento de Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro Pessoa Jurídica	
04.122.0005.2.016	Manutenção Departamento de Recursos Humanos	R\$ 41.600,00
02.04.02	Departamento de Gestão de Material e Patrimônio	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
04.122.0005.2.017	Manutenção Depto de Material e Patrimônio	R\$ 4.000,00

02.05.00	Secretaria Municipal de Fazenda	
02.05.02	Departamento de Gestão Financeira	
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiro Pessoa Jurídica	
04.122.0006.2.023	Manutenção Departamento Financeiro	R\$ 10.000,00
02.05.03	Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orc	
04.122.0006.2.026	Manutenção NAAF – Secretaria de Fazenda	R\$ 15.890,00

02.06.00	Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.06.01	Departamento de Ensino	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	
12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 90.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 347.000,00

02.06.05	FUNDEB	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental	R\$ 29.000,00

02.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.02	Departamento de Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
10.122.0011.2.053	Manutenção Setor de Vigilância Epidemiológica	R\$ 7.000,00

02.07.04	Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
10.122.0012.2.054	Manutenção DAF Secretaria de Saúde	R\$ 11.000,00

02.08.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.07	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
08.122.0015.2.077	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 160.000,00

02.10.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
-----------------	--	--

02.10.01	Departamento de Obras	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
15.451.0023.2.084	Manutenção Departamento de Obras	R\$ 11.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
15.451.0023.2.084	Manutenção Departamento de Obras	R\$ 10.000,00
02.10.03	Departamento de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
15.451.0024.2.090	Manutenção Cemitérios Municipais	R\$ 12.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
15.451.0024.2.089	Manutenção Departamento de Serviços Públicos	R\$ 200,00
02.10.04	Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
15.122.0024.2.092	Manutenção NAAF - SOSP	R\$ 2.000,00
Total do Acréscimo.....		R\$988.590,00

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º será coberto com redução parcial da dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO S	LOCAL-CAT-ECON-CLASSIF.FUNC.	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	
02.01.00	Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
04.122.0002.2.003	Manutenção Adm Gabinete do Prefeito	R\$ 25.000,00
02.01.03	Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
04.122.0002.2.005	Manutenção da Secretaria de Governo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
04.122.0002.2.005	Manutenção da Secretaria de Governo	R\$ 84.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	
04.122.0002.2.005	Manutenção da Secretaria de Governo	R\$ 3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
04.122.0002.2.005	Manutenção da Secretaria de Governo	R\$ 5.000,00
02.01.04	Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
04.122.0002.2.007	Fundo Social de Solidariedade	R\$ 3.500,00
02.02.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
02.02.02	Departamento de Planejamento Governamental	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
04.122.0003.2.008	Manut Departamento Planejamento Governamental	R\$ 46.000,00
02.02.03	Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
04.122.0003.2.009	Manutenção do NAAF – Sec Planejamento	R\$ 9.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
04.122.0003.2.009	Manutenção do NAAF – Sec Planejamento	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
04.122.0003.2.009	Manutenção do NAAF – Sec Planejamento	R\$ 4.500,00

02.04.01	Departamento de Gestão de Recursos Humanos	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
04.122.0005.2.016	Manutenção Departamento de Recursos Humanos	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	
04.122.0005.2.016	Manutenção Departamento de Recursos Humanos	R\$ 3.600,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
04.122.0005.2.016	Manutenção Departamento de Recursos Humanos	R\$ 18.000,00
02.04.02	Departamento de Gestão de Material e Patrimônio	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
04.122.0005.2.017	Manutenção Depto de Material e Patrimônio	R\$ 4.000,00
02.05.00	Secretaria Municipal de Fazenda	

assinatura deste Termo e, não poderá introduzir nenhuma alteração sem prévia autorização escrita por parte da **PERMITENTE**: qualquer pedido dessa natureza deverá ser dirigido à esta, ficando a seu critério autorizar a solicitação pleiteada.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o **PERMISSIONÁRIO** sujeita aos encargos estabelecidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: A Permissão ora outorgada ficará automaticamente cancelada, entre as hipóteses legais, em especial se houver interesse público na utilização da referida área, ou se o **PERMISSIONÁRIO** deixar de cumprir as seguintes condições:

I - servir-se da área para o uso convencionado, devendo conservá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

II - conservar as dependências da área no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal;

III - levar imediatamente ao conhecimento do Município de Jaboticabal o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como eventuais turbações de terceiros;

IV - realizar a imediata reparação de danos (estruturais, hidráulicos e elétricos) verificados no imóvel e no banheiro público existente da Praça, ou nas suas instalações, provocados por si, visitantes ou prepostos;

V - não modificar a forma interna ou externa da área sem o consentimento prévio e por escrito do Município;

VI - o objeto deste termo não poderá, a quem quer que seja e/ou a qualquer título, ser cedido, alienado, transferido, prometido em dação em pagamento, penhorado e onerado de qualquer forma, sem o

consentimento do Concedente.

CLÁUSULA SEXTA: O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas técnicas e sociais do Poder Público.

DA FISCALIZAÇÃO

DECRETO N° 5.968, DE 20 DE JUNHO DE 2013

PORTARIA N° 1.074, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Convoca IX Conferência Municipal de Assistência Social.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 31 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento na efetivação do SUAS".

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Para solução das pendências deste termo, as partes elegem o foro desta Comarca de Jaboticabal com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de junho de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

ELIETE TRAVAINI LOPES
Secretária de Assistência Social

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 20 de junho de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal de Jaboticabal
Permitente
ANTONIO LUIS PEREIRA DO CABO
Permissionário

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

PORTARIA

DECRETO N° 5.968, DE 20 DE JUNHO DE 2013

PORTARIA N° 1.074, DE 27 DE JUNHO DE 2013

de Biologia, Classificação 6º;

•CRISTIANE YUMI TANAKA, para o cargo de Técnico Municipal de Nível Superior B – 40H – na especialidade de Farmácia, Classificação 2º;

•VIVIANE BISCO BEZERRA, para o cargo de Técnico Municipal de Nível Superior B – 30H – na especialidade de Fonoaudiologia, Classificação 2º;

Nos termos da Lei nº 4.396, de 13 de março de 2013, o cargo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE** passou a denominar-se **ATENDENTE ADMINISTRATIVO**.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, os candidatos ora nomeados deverão se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à notificação do presente ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 11h às 15h.

•WANDER HENRIQUE DE FARIA ARAUJO, para o cargo de **Atendente Administrativo**, Classificação 17º;

•VANIA APARECIDA MAZOCO, para o cargo de **Atendente Administrativo**, Classificação 18º;

Jaboticabal, aos 27 de junho de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.075, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público nº 02/2009.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 02/2009;

•CAMILA ROBERTA COLOVATTI, para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, Classificação 9º;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

•MARCO ANTONIO DA

Jaboticabal, 28 de Junho de 2013

SILVA FILHO, para o cargo de **Assistente Administrativo**, Classificação 42º;

•DANILO CESAR BAGE, para o cargo de **Assistente Administrativo**, Classificação 43º;

•MARIA JULIANA DO ROSARIO LINHARES, para o cargo de **Assistente Administrativo**, Classificação 44º;

•JOSÉ RICARDO ASMAR FILHO, para o cargo de **Assistente Administrativo**, Classificação 45º;

•EDILEIZA FIDELIS PEREIRA, para o cargo de **Assistente Administrativo**, Classificação 122º;

•ROBERTO JESUS AMOROSO VALERETO, para o cargo de **Motorista de Veículos Leves**, Classificação 8º;

•REGINALDO HENRIQUE PERUCCI, para o cargo de **Motorista de Veículos Leves**, Classificação 9º;

•MANASSES ACACIO DOS SANTOS, para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, Classificação 5º;

•MARCEL SERGIO ALBINO, para o cargo de **Técnico Municipal de Nível Médio – 40H – na especialidade de Segurança do Trabalho**, Classificação 7º;

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, os candidatos ora nomeados deverão se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à notificação do presente ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 11h às 15h.

•ALINE MENDES NASCIMENTO, para o cargo de **Técnico Municipal de Nível Superior B – 40H – na especialidade de Biblioteconomia**, Classificação 2º;

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, os candidatos ora nomeados deverão se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à notificação do presente ato de provimento,

sendo o horário de atendimento das 11h às 15h.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.076, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público nº 03/2009.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.077, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público nº 01/2011.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2011;

•NOMEIA, nos termos do artigo 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

•MARILIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS SILVA, para o cargo de **Técnico Municipal de Nível Superior B – 40H – na especialidade de Fiscalização Tributária**, Classificação 9º;

•NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

•RAQUEL MARIA DA SILVA, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Classificação 13º;

•SIMONE ELOISA ANDREOLI DA SILVA, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Classificação 5º;

•FRANCINE BATISTA DE ANDRADE, para o cargo de **Cozinheiro**, Classificação 16º;

•LIDIA MACIA FIDELIS PEREIRA, para o cargo de **Cozinheiro**, Classificação 29º;

•ALESSANDRA FANNY CASANOVA, para o cargo de **Técnico Municipal de Nível Superior B – 40H – na especialidade de Nutrição**, Classificação 1º;

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, os candidatos ora nomeados deverão se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à notificação do presente ato de provimento,

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.078, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Nomeia candidatos aprovados em processo seletivo.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Processo Seletivo nº 03/2011;

•NOMEIA, nos termos da Lei nº 4.140, de 05 de janeiro de 2011:

•APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA, para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, Classificação 55º;

•MARILENE BENEDITA DA SILVA, para o exercício da função de **Agente de Combate às Endemias**, Classificação 56º;

•IVONE DO CARMO RETTONDIM ZEGGIO, para o exercício da função de **Agente de Combate às Endemias**, Classificação 57º;

•MAURICE APARECIDO LUIZ, para o exercício da função de **Agente de Combate às Endemias**, Classificação 63º.

Consequentemente os candidatos ora nomeados deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à notificação do presente ato, sendo

9

Jaboticabal

contados do primeiro dia útil subsequente à notificação do presente ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 11h às 15h.

Jaboticabal, aos 27 de junho de 2013.

Jaboticabal, aos 27 de junho de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.079, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Nomeia candidatos aprovados em processo seletivo.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Processo Seletivo nº 03/2011;

•NOMEIA, nos termos da Lei nº 4.140, de 05 de janeiro de 2011:

•APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA, para o exercício da função de **Agente de Combate às Endemias**, Classificação 55º;

•MARILENE BENEDITA DA SILVA, para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, Classificação 56º;

•IVONE DO CARMO RETTONDIM ZEGGIO, para o exercício da função de **Agente de Combate às Endemias**, Classificação 57º;

•MAURICE APARECIDO LUIZ, para o exercício da função de **Agente de Combate às Endemias**, Classificação 63º.

Consequentemente os candidatos ora nomeados deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à notificação do presente ato, sendo

o horário de atendimento das 11h às 15h.

Jaboticabal, aos 27 de junho de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.079, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Nomeia candidatos aprovados em processo seletivo.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em razão de prévia habilitação no Processo Seletivo nº 01/2011;

NOMEIA, nos termos da Lei nº 4.140, de 05 de janeiro de 2011:

GABRIEL CAMPOS BERNARDES, para o exercício da atividade de Professor de Educação Básica II – Português, Classificação 12º;

LAIS BOARINI LONGO, para o exercício da atividade de Professor de Educação Básica II - Português, Classificação 13º;

FABIANA BARDELA GASPARDO, para o exercício da atividade de Professor de Educação Básica II - Português, Classificação 14º;

JESSICA PRISCILA GARDENGHI, para o exercício da atividade de Professor de Educação Básica II - Artes, Classificação 22º;

GABRIELA MIQUELUTTI PRESSENDO, para o exercício da atividade de Professor de Educação Básica II - Artes, Classificação 25º;

MARIA DO CARMO OLIVEIRA CAMILO, para o exercício da atividade de Professor de Educação Básica II - Artes, Classificação 26º;

Consequentemente o candidato ora nomeado deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à notificação do presente ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 11h às 15h.

Jaboticabal, aos 27 de junho de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1.080, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Nomeia candidato aprovado em Processo Seletivo.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Processo Seletivo nº 05/2011;

NOMEIA, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, Lei nº 3.869, de 25 de março de 2.009, Lei nº 3.893, de 17 de junho de 2.009, Decreto nº

4.956, de 02 de maio de 2.007, e Decreto nº 5.664, de 21 de setembro de 2.011:

LAIS POLIANA PESSE SUDÁRIO, para o exercício de Estágio, Ensino Médio, Classificação 25º;

Consequentemente o candidato ora nomeado deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à notificação do presente ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 11h às 15h.

Jaboticabal, aos 27 de junho de 2013.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CONSTRUTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de veículo tipo furgão equipado com isolamento térmico e unidade de refrigeração para o Setor de Nutrição Escolar. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 064/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.000,00 - **ASSINATURA:** 10/06/2013 – **VIGÊNCIA:** entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** PLENACOM COMERCIAL LTDA EPP – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de tintas imobiliárias. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 067/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.406,00 - **ASSINATURA:** 10/06/2013 – **VIGÊNCIA:** entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** BEIJAS FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELIME – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de tintas imobiliárias. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 071/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.138,50 - **ASSINATURA:** 19/06/2013 – **VIGÊNCIA:** 3 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de fraldas geriátricas adulto descartáveis destinadas à Secretaria de Assistência Social e ao Fundo Social de Solidariedade. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 067/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 857,50 - **ASSINATURA:** 10/06/2013 – **VIGÊNCIA:** entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** L.C. BRIZOLARI & CIA LTDA EPP – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de tintas imobiliárias. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 070/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.125,30 - **ASSINATURA:** 18/06/2013 – **VIGÊNCIA:** entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DOQUINHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de materiais de construção que serão utilizados pelos Departamentos de Serviços Públicos e de Obras, na execução de serviços públicos, manutenção de próprios municipais e pelo Setor de Cemitérios para construção de jazigos, carneiras e sepultamentos. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 067/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.480,00 - **ASSINATURA:** 10/06/2013 – **VIGÊNCIA:** entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** PLENACOM COMERCIAL LTDA EPP – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de tintas imobiliárias. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 071/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.378,65 - **ASSINATURA:** 19/06/2013 – **VIGÊNCIA:** 3 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS - EIRELI - EPP – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de fraldas geriátricas adulto descartáveis destinadas à Secretaria de Assistência Social e ao Fundo Social de Solidariedade. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 070/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.090,40 - **ASSINATURA:** 18/06/2013 – **VIGÊNCIA:** entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** KADIMA ENGENHARIA LTDA EPP – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração dos Projetos Básicos de Infraestrutura para o PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas/Mcidades, em diversas vias públicas da área urbana. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 11737-4/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.380,00 - **ESTIMADO:** R\$ 14.000,00 - **ASSINATURA:** 06/06/2013 – **VIGÊNCIA:** 12 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de dois veículos de passeio, novos, zero km, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – Programa DST/AIDS e dois veículos de passeio, novos, zero km, para atender ao Departamento de Trânsito do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** R. P. FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 11162-7/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 - **ASSINATURA:** 10/06/2013 – **VIGÊNCIA:** 12 meses.

- **ASSINATURA:** 17/06/2013 – **VIGÊNCIA:** entrega final dos veículos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** AGRINDUS S/A EMPRESA AGRÍCOLA PASTORIL – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de 3.902 litros de leite in natura, pasteurizado, integral, tipo "A", em embalagens primária: em saquinhos de polietileno de baixa densidade, contendo um litro cada, embalagem secundária: acondicionados em caixas plásticas contendo dez unidades do produto. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 12220-3/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.999,10 - **ASSINATURA:** 17/06/2013 – **VIGÊNCIA:** entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de materiais necessários para a realização de testes bioquímicos. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 65/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 169.920,00 - **ASSINATURA:** 18/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS - EIRELI - EPP – **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de fraldas geriátricas adulto descartáveis destinadas à Secretaria de Assistência Social e ao Fundo Social de Solidariedade. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 071/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.480,00 - **ASSINATURA:** 10/06/2013 – **VIGÊNCIA:** entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. - **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito do município. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 12036-7/2013 – **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 46.380,00 - **ASSINATURA:** 06/06/2013 – **VIGÊNCIA:** 12 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** R. P. FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 11162-7/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 - **ASSINATURA:** 10/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final do produto licitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 058/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 132.590,00

- **ASSINATURA:** 17/06/2013 – **VIGÊNCIA:** entrega final dos veículos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.471,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.326,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.702,62 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 53/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 505.000,00 - **ASSINATURA:** 07/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final do produto licitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** R. P. FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.500,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.974,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.471,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de materiais necessários para a realização de testes bioquímicos. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.326,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAME) –

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – CONTRATADA: TORRENT DO BRASIL LTDA. - OBJETO: Fornecimento de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.647,50 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.050,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.300,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

RESUMO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N° 13742-1/2013

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da empresa **Cooperativa de Produtores** – **CP** ao custo total de R\$ 17.647,50 (sete mil, novecentos e oitenta reais), referentes à aquisição de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde.

os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.647,50 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP. - **OBJETO:** Termo de Aditamento ao contrato celebrado para conclusão das obras do Complexo Esportivo do Jardim Paulista. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 04/2012 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 188.328,47 - **ASSINATURA:** 18/06/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - **OBJETO:** Termo de contrato celebrado para aquisição de emulsão asfáltica, que será utilizada na execução de pavimentação de diversas ruas e avenidas do município. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 57/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 - **ASSINATURA:** 23/05/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final do produto licitado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** KVA – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. - **ME** ao custo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à locação de gerador para a realização da 31ª Festa do Quitute.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

PROCESSO N° 13742-1/2013

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da empresa **Cooperativa de Produtores** – **CP** ao custo total de R\$ 3.600,00 (oito mil reais), referentes à aquisição de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Rurais de Agricultura Familiar – COPERFAM, ao custo total de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), referentes à aquisição de laranja, selecionada, lavada, desinfetada, descascada com uso de máquina e embalada a vácuo com uso de atmosfera modificada, em pacotes com 12 unidades, mantendo o produto final 100% natural, disponíveis nas variedades: péra rio, westin, lima verde, hamilin, valêncio entre outras (de acordo com a melhor fruta da época), garantindo um peso de 0,140 a 0,167 gramas por fruto. a entrega da mercadoria ocorrerá por conta da empresa, em embalagens retornáveis que mantenham a temperatura, ocorrendo semanalmente e ponto a ponto, conforme solicitação prévia do departamento solicitante.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP. - **OBJETO:** Termo de Aditamento ao contrato celebrado para conclusão das obras do Complexo Esportivo do Jardim Paulista. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 04/2012 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 188.328,47 - **ASSINATURA:** 18/06/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** KVA – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. - **ME** ao custo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à locação de gerador para a realização da 31ª Festa do Quitute.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** KVA – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. - **ME** ao custo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à locação de gerador para a realização da 31ª Festa do Quitute.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 47/2013 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2013 – **VIGÊNCIA:** Término na entrega final dos produtos licitados.

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da empresa **KVA – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. - ME** ao custo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à locação de gerador para a realização da 31ª Festa do Quitute.

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da empresa **KVA – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. - ME** ao custo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à locação de gerador para a realização da 31ª Festa do Quitute.

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da empresa **Cooperativa de Produtores** – **CP** ao custo total de R\$ 3.600,00 (oito mil reais), referentes à aquisição de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde.

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da empresa **Cooperativa de Produtores** – **CP** ao custo total de R\$ 3.600,00 (oito mil reais), referentes à aquisição de medicamentos (RENAM) – 1º PARTE – para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde.

PROCESSO N° 13744-8/2013

TOMADA DE PREÇO N° 05/2013

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da empresa **Renato J. Bianchi Raciocomunicação – EPP**, ao custo total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referentes à contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para execução do **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DIVERSAS** nos Bairros Aparecida, Jardim Nova Aparecida, Bairro X, Bela Vista e Patrício dos Santos, Jaboticabal/SP – o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** à empresa: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** - no valor global de R\$ 282.815,13 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e treze centavos).

Por outro lado, autorizo a contratação dos serviços.

Jaboticabal, 27/06/2013

Raul José Silva Giro
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 13738-3/2013

Jaboticabal, 28 de junho de 2013.

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da empresa **Pedro Petrazzi Sass – Me**, ao custo total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), referentes à contratação de empresa para elaborar e aprovar junto ao Corpo de Bombeiros, o Projeto Temporário para a 31ª Festa do Quitute.

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, em favor da empresa **KVA – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. - ME** ao custo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à locação de gerador para a realização da 31ª Festa do Quitute.

Por outro lado, autorizo a contratação dos serviços.

Jaboticabal, 27/06/2013

Raul José Silva Giro
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 13742-1/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, tendo em vista o disposto nos artigos 18 e Parágrafo único, 28 e 369, III, da Lei Complementar 07, de 18 de dezembro de 1992, e considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 353/2013**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os

via postal dos avisos de lançamento Complementar do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios abaixo discriminados, relativos aos imóveis discriminados em anexo, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os respectivos lançamentos os PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO ÚTIL ou POSSUIDORES A QUALQUER TÍTULO dos imóveis relacionados, na qualidade de contribuintes do imposto devido sobre esses imóveis, para que seja efetuado o respectivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta notificação, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Federal nº 5. 172/66, podendo o lançamento ser impugnado, no mesmo prazo, em caso de irregularidade, nos termos do art. 344 da LC 07/92, já mencionada.

Jaboticabal, 28 de junho de 2013.

Ana Paula Carvalho de Souza Lima
Chefe do Setor de Tributos Imobiliário

RELAÇÃO DE IMÓVEIS ANEXA AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

relação de imóveis				
ANEXO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS IPTU 28/06/2013				
Código Proprietário	Endereço	Bairro	Exercício	Imposto
25024 Robson Fernando Santos	Av. João Verri nº 290	Res. São Judas Tadeu	2013	R\$ 385,74
20290 Matilde Jus	R. Agusto César Costa nº 400	Jd. das Rosas	2013	R\$ 860,03
2513 Renato Luis Furlan e S/M	Av. Arthur Verri nº 71	Nova Jaboticabal	2013	R\$ 222,53
706 Regina Tapie da Cunha Pereira	Av. Libero Badaró nº 237	Centro	2013	R\$ 495,06
31719 Condomínio Residencial Sorrento	Tv. Herófilo da Silveira nº 30	Jd. São Marcos	2013	R\$ 2.487,10

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Interessado: JULIANO DE OLIVEIRA SERRADOR
Endereço: RUA: SÉRGIO PALAZZO, Nº 181

Código do Imóvel :27742
Código Cidadão: 560.002
Processo: 22365-4/2012

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 353/2013**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os

complementares relativas ao imóvel. artigos 343 e seguintes da citada Lei. Jaboticabal, 27 de junho de

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE QUITUTEIROS DA 31ª EXPO-FEIRA DE ARTE E ARTESANATO E FESTA DO QUITUTE DE JABOTICABAL

12 a 16 de julho de 2013

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DEFINIÇÕES**
- 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4. CONTRATO ENTRE O EXPOSITOR E A ENTIDADE GESTORA DOS RECURSOS FINANCEIROS**
- 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 6. CRITÉRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES**
- 7. RECOMENDAÇÕES FINAIS**

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Organizadora e Gestora dos Festejos Comemorativos aos 185º Anos de Jaboticabal, através de sua Presidente e Equipe de Coordenação de Quituteiros, vêm a público COMUNICAR que estarão abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO de Quituteiros que participarão da festividade que acontecerá nos dias 12 a 16 de Julho de 2013, na Estação de Eventos "Cora Coralina", situada na Praça do Café, s/n.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Comissão Organizadora: É a comissão formada por pessoas nomeadas pelo Prefeito do Município, **DR. RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**, através da Portaria nº 826, de 24 de Abril de 2013.

2.2. Equipe Coordenadora: É a equipe de pessoas designadas pela Comissão Organizadora para coordenar os quituteiros que participarão do evento comemorativo coordenada por: Secretária Eliete Travaini Lopes, Abel Ziviani, Maria Aparecida Girio, Silvia Tito Rosa e Alvaro Pires Veiga Junior.

2.3 Gestora dos Recursos Financeiros: Comissão formada por pessoas nomeadas pelo Prefeito do Município constante na Portaria supramencionada, sendo: Secretário Cesar Renato Poletti, Secretária Elivani Almeida Silva, José Aparecido Quintino, Vereadores: Claudio de Almeida e Roberto Alessandro Raymundo.

2.4. Quituteiro: É a organização da sociedade civil participante da Festa do Quitute com objetivo de angariar fundos às respectivas entidades sem fins lucrativos com a venda de comidas típicas das mais variadas, sendo que as referidas organizações participantes por força da Lei Federal nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009, deverão ser de **Interesse Público**, bem como reconhecidas através de Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE emitido pela Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, ou seja, serem caracterizadas como **entidades benficiaentes de Assistência Social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação, de forma obediente ao princípio da universalidade do atendimento desenvolvida no Município de Jaboticabal, qual seja, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional.**

2.5. Ambulantes e Autônomos: São os comerciantes do ramo de produtos alimentícios e outros que havendo disponibilidade de espaço físico, poderão integrar o comércio geral da Festa do Quitute, mediante integração ao comércio geral da Festa do Quitute, mediante sorteio entre os mesmos que, deverão arcar com os gastos de montagem ou utilização de tenda ou trailers, bem como custear junto à municipalidade os gastos gerados com energia elétrica, água, esgoto, banheiro químico e etc.

2.6. Credenciamento: Publicação, através de Edital, do Resultado dos Credenciados a participar da 31ª Expo-Feira de Arte e Artesanato e Festa

do Quitute de Jaboticabal.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todos os participantes constante na Portaria supramencionada, sendo: Secretário Cesar Renato Poletti, Secretária Elivani Almeida Silva, José Aparecido Quintino, Vereadores: Claudio de Almeida e Roberto Alessandro Raymundo.

3.2. As inscrições serão por organização da Equipe Coordenadora da Festa do Quitute, mediante apresentação de documentos hábeis.

3.3. Têm preferência na ocupação dos espaços o Quituteiro definido no item 2.4, na seqüência os Ambulantes e Autônomos definidos no item 2.5 do presente regulamento.

3.4. Os interessados no credenciamento deverão se inscrever na sede da EMURJA, localizada na Rua Mimi Alemagna, nº 37, Centro, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, até o dia **28 de junho** e apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Quituteiro:

a) Histórico das Entidades e suas ações;

b) Nominata da diretoria;

c) Cópia do Estatuto Social e ATA de Eleição da Diretoria atuante

d) Balancete de Maio/2013;

e) Logotipo Promocional (deve ser enviado ao email: financeiro@emurja.com.br);

f) Declaração de valores investidos arrecadados na última Festa do Quitute e suas ações;

g) Termo de Responsabilidade de chefia no cumprimento das normas de vigilância (somente para presidentes);

h) Termo de responsabilidade de chefia no cumprimento do Código de Posturas Municipais (somente presidentes);

i) Termo de aceite para serviços voluntários de cada participante da entidade;

j) Lista de escala de trabalho nominal com CPF de cada integrante voluntário;

k) Lista de eletrodomésticos, descrição, potencia e voltagem;

l) Cardápio 2013 com valores;

m) CCE - Cópia de Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, conforme layout para a montagem do estande do quituteiro;

c) Credenciar as entidades participantes, observando a

nº 57.501 de 08 de novembro de 2011 – Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009);

3.4.2. Ambulantes e Autônomos do Município de Jaboticabal (SP) inscritos para participação do presente evento:

a) CPF;

b) RG;

c) Comprovante de Endereço;

d) Cópia da licença/alvará vigente;

e) CND – Certidão Negativa de Débito;

f) Ofício contendo o produto à ser comercializado com valores praticados;

g) Da participação de sorteio, no caso de quantidade de interessados excederem a quantidade de espaço físico disponível para tal evento.

h) Da obrigatoriedade do cumprimento da Instrução Técnica nº 28/2011 do Corpo de Bombeiros no que se refere a utilização de botijão de gás de até 13 Kg com mangueira metálica flexível, bem como demais normas pertinentes ao caso, conforme Instrução em anexo.

4. CONTRATO ENTRE O QUITUTEIRO, AMBULANTE/AUTÔNOMO E A GESTORA DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O Contrato de Uso do Espaço Físico é o Instrumento Jurídico que define as atribuições entre o Quituteiro, Ambulante/Autônomos e os Organizadores do Evento, conforme Anexo I e II, deste Regulamento.

4.2. São Atribuições e Deveres da Comissão Organizadora, da Gestora dos Recursos Financeiros e Equipe Coordenadora:

a) Arcar com todas as despesas de organização e realização do evento, nestas incluídas as despesas com energia, água e esgoto demais gastos oriundos da montagem da estrutura do espaço, objetivando adequação necessária do quituteiro.

b) Ceder o espaço conforme layout para a montagem do estande do quituteiro;

c) Credenciar as entidades participantes, observando a

não repetição de comidas já comercializadas pelas organizações presentes;

d) No caso dos ambulantes/autônomos participantes, a Comissão Organizadora deverá ceder o espaço físico de 9 m² (3x3), correspondente acomodação de 50 tendas já inclusas, e, ceder tão somente o espaço físico de 8m² (2x4) para acomodação de 16 trailers, podendo haver alterações se necessário;

e) Efetuar as inscrições dos ambulantes/autônomos, e por seguinte, realizar sorteio entre os mesmos;

f) No caso de haver desistência expressa do interessado, contactar o próximo suplente, e assim sucessivamente.

4.3. São Atribuições dos Quituteiros e Autônomo/Ambulante:

a) Garantir, durante a realização do evento, a qualidade dos serviços prestados e não comercializar alimentos não aprovados pela Comissão Organizadora do Evento;

b) Da participação de sorteio, no caso de quantidade de interessados excederem a quantidade de espaço físico disponível para tal evento.

c) Os manipuladores de alimentos deverão usar touca descartável e não utilizar adornos nas mãos e braços, conforme normas da Vigilância Sanitária;

d) Obedecer a todos os critérios estabelecidos neste Regulamento;

e) Efetuar o pagamento dos profissionais ou arregimentar voluntários envolvidos na montagem da barraca, na exposição e venda das comidas e outros necessários à plena prestação dos serviços.

g) Obedecer ao layout, projetos de segurança e outras disposições estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento.

h) No caso dos participantes definidos no item 2.5, deverão efetuar o pagamento definido no item 5 deste presente Regulamento, sob pena de serem impedidos de utilizar o espaço no recinto da Festa do Quitute;

5. VALOR DA TARIFA PARA AMBULANTE/AUTÔNOMO

PELO USO DO ESPAÇO FÍSICO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. É fixado o preço de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) pelo espaço cedido e montagem de tendas sob responsabilidade da Cedente, sendo espaço físico de 3x3 – 9m², que poderá ser pago de uma só vez ou em duas parcelas, sendo:

a) 1^a parcela até o dia 01 de julho no valor de R\$ 135,00;

b) 2^a parcela até o dia 12 de julho no valor de R\$ 135,00;

5.2. É fixado o preço de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) pelo espaço cedido para montagem de trailers, sendo espaço físico de 2x4 - 8m², que poderá ser pago de uma só vez ou em duas parcelas, sendo:

d) 1^a parcela até o dia 01 de julho no valor de R\$ 90,00;

e) 2^a parcela até o dia 12 de julho no valor de R\$ 90,00;

5.3. O ambulante/autônomo deverá portar os comprovantes de pagamento do estande durante o evento e apresentar na secretaria.

5.4. O ambulante/autônomo deverá proceder com o preenchimento e retirada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no Sistema Prático da Prefeitura de Jaboticabal, e posterior pagamento dos valores correspondentes.

5.5. Em caso de desistência do CEDENTE o valor pago total ou parcial pela contratação do espaço físico será devolvido se avisado até o dia 05 de Julho de 2013, após essa data não haverá qualquer devolução.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Preencher os requisitos de condições para participação constante do item 3 deste Regulamento;

6.2. Terá prioridade a Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que desenvolva atividade assistencial no Município e possua Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, conforme item 2.4;

6.3. É desclassificado o

credenciado que apresentar cardápio já servido por Organização participante da Festa do Quitute.

6. CRITÉRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS BARRACAS

6.1. Para montagem das barracas, a Estação de Eventos "Cora Coralina" permanecerá aberto das 8h às 18h, do dia 05 até o dia 11 de julho de 2013.

6.2. Durante o dia 12 de julho (Sexta-Feira) – Dia da Abertura da Festa – a Estação de Eventos "Cora Coralina" ficará fechada para limpeza geral, sendo vedada à permanência de pessoas no local, exceto para a referida limpeza. A abertura do evento será às 19 horas.

6.3. A 31ª Expo-Feira de Arte e Artesanato e Festa do Quitute terá abertura no dia 12, às 19h e término na terça-feira, dia 16 de julho de 2012, às 16h, observando o seguinte funcionamento:

6.3.1. Do dia 12 ao dia 13 de julho: início às 19h;

6.3.2. No dia 14 de julho (domingo): início às 11h;

6.3.3. No dia 15 de julho: início às 19h;

6.3.4. No dia 16 de julho (feriado): início às 11h e término às 16h.

6.3.5. Os quituteiros deverão estar em suas barracas uma hora antes da abertura e todos os dias de funcionamento da festa.

6.4. Os quituteiros deverão desmontar a barraca no mesmo dia do encerramento ou até às 12:00h do dia seguinte, quarta-feira (17/07/2013).

6.5. É vedado qualquer tipo de publicidade na barraca sem autorização da Comissão Organizadora.

6.6. O procedimento de carga e descarga se dará através das entradas: pela Velha Guarda (atrás do palco ou pela vila) e pela entrada da Casa do Menor, observando o tempo de 20 minutos para a carga e descarga e os seguintes horários:

6.6.1. Dia 12 (abertura) - das 7h às 15h (proibido a entrada de veículo dentro do recinto)

6.6.2. Dias 12, 13, e 15 - das

7h às 16h

6.6.3. Dias 14 e 16 - das 7h às 10h (proibido a entrada de veículo dentro do recinto)

7. RECOMENDAÇÕES FINAIS

7.1. As disposições não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

7.2. A descarga de mesas para as barracas deverá ser conferida por um representante da entidade participante com assinatura de Termo de Recebimento/Devolução.

Jaboticabal/SP, 23 de abril de 2013.

DRA. RUCHELE MARCHIORI COAN

Presidente da Comissão Organizadora

ELIETE TRAVAINI LOPES

Coordenadora do Eixo Institucional

CESAR RENATO POLETTI

Comissão Gestora dos recursos Financeiros

ANEXO I

mais vantajosos que sejam.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos de de 2.013.

CESAR RENATO POLETTI

Comissão Gestora dos Recursos Financeiros TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA AMBULANTE E AUTÔNOMO

I - DAS PARTES

CEDENTE:

Comissão Gestora do 185º Aniversário do Município, agindo por competência delegada, outorgada pela Portaria Municipal nº 826, de 24 de Abril de 2013, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Senhor Cesar Renato Poletti, na qualidade de Presidente da respectiva Comissão Gestora, doravante denominada **CEDENTE**;

CESSIONÁRIO:

(Nome), (Qualificação e Endereço), doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

II - OBJETO

O CEDENTE, por este instrumento, resolve ceder espaço físico de _____, para (utilização de tenda ou montagem de trailer), qual seja, _____ do CESSIONÁRIO PARTICIPANTE DA 31ª Expo-Feira de Arte e Artesanato, conforme estabelecido na Planta

Planimétrica e layout do evento.

III - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

As relações financeiras, jurídicas e operacionais entre as partes reger-se-ão pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O espaço físico será cedido, exclusivamente, durante os dias 12, a partir das 19h, a 16 de julho de 2013, até às 16h, permanecendo aberto para montagem dos equipamentos das 09h às 18h, nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso de trailers, o CESSIONÁRIO deverá desmontar no mesmo dia do encerramento ou até às 10 horas do dia seguinte, quarta-feira (17/07/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA – No caso de utilização de gás, deverá o CESSIONÁRIO se adequar ao cumprimento da Instrução Técnica nº 28/2011 do Corpo de Bombeiros no que se refere a utilização de botijão de gás de até 13 Kg com mangueira metálica flexível, bem como demais normas pertinentes ao caso.

CLÁUSULA TERCEIRA –

1) Pelo uso do espaço físico _____ descrito neste instrumento, o CESSIONÁRIO pagará à CEDENTE a importância de R\$ _____, o qual poderá ser pago de uma só vez ou em duas parcelas, conforme mencionada na Cláusula _____, item _____ do regulamento que integra o presente contrato, a seguir:

a) 1ª parcela até o dia 08 de julho no valor de R\$ _____;

b) 2ª parcela até o dia 15 de julho no valor de R\$ _____;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O CESSIONÁRIO deverá proceder com o preenchimento e retirada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no Sistema Prático da Prefeitura, e posterior pagamento dos valores correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de desistência do CESSIONÁRIO o valor pago total ou parcial pela contratação do espaço físico ou utilização de tenda será devolvido se avisado até o dia 05

de Julho de 2013, após essa data não haverá qualquer devolução.

CLÁUSULA QUINTA – Será de responsabilidade do CEDENTE:

- a) Arcar com as despesas relativas à organização e realização do evento, nestas incluídas as despesas com energia, água e esgoto;
- b) Ceder o espaço conforme layout para a utilização da tenda ou montagem de trailers do ambulante;
- c) Credenciar novos ambulantes e autônomos, em caso de novos espaços ou desistência;

CLÁUSULA SEXTA – Será de responsabilidade do CESSIONÁRIO:

- a) Garantir, durante a realização do evento, a qualidade dos serviços prestados;
- b) Obedecer a todos critérios estabelecidos no REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES E AUTÔNOMOS DA 31ª EXPO-FEIRA DE ARTE E ARTESANATO E FESTA DO QUITUTE DE JABOTICABAL;
- c) Efetuar o pagamento dos profissionais ou arregimentar voluntários envolvidos na montagem da barraca, na exposição e venda das comidas e outros necessários à plena prestação dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento pelo uso do espaço físico, sob pena de serem impedidos de utilizar o espaço no recinto da Festa do Quito;
- e) Obedecer ao layout, projetos de segurança e outras disposições estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento;
- f) Fazer uso dos crachás de identificação durante o evento, notadamente para ter acesso ao local privativo;
- g) Os manipuladores de alimentos deverão usar touca descartável e não utilizar adornos nas mãos e braços, conforme normas da Vigilância Sanitária;
- h) Efetuar o pagamento dos profissionais ou arregimentar voluntários envolvidos na montagem do trailer, na exposição e venda das comidas e outros necessários à plena prestação dos serviços;
- i) No caso de utilização de tenda cedida

pelo evento, o **CESSIONÁRIO** se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo quer der causa na mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CESSIONÁRIO fica responsável pela segurança de seus equipamentos, ficando certo e contratado que a CEDENTE não será responsável solidária por furtos ou danos que, porventura venham a ocorrer, durante o período destinado ao evento.

CLÁUSULA OITAVA - O CESSIONÁRIO fica obrigado a comunicar à CEDENTE, qualquer irregularidade ou ocorrência de que tenha conhecimento, de forma imediata, durante o período de cessão de uso do objeto do presente contrato, a fim de que sejam tomadas as providências respectivas.

CLÁUSULA NONA - Quaisquer litígios havidos em decorrência deste instrumento, que não possam ser resolvidos amigavelmente, serão remetidos aos órgãos judiciais da comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, renunciando-se a quaisquer outros, por mais vantajosos que sejam.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal, aos de de 2.013.

CESAR RENATO POLETTI
Comissão Gestora dos Recursos Financeiros

P/CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS: